

Colaboração na implementação e acompanhamento do sistema de pareceres prévios vinculativos e no controle de despesa com aquisição de serviços, nos termos das condicionantes das diversas leis do Orçamento de Estado;

Início da implementação do novo sistema de faturação informático;  
Acompanhamento e responsabilidade pela prestação de informação a auditorias e inspeções;

Supervisão e fiscalização da aplicação das regras do regulamento de controlo interno;

Colaboração na revisão do regulamento de controlo interno (processo em curso);

Colaboração na implementação da contabilidade de custos do município (processo em curso);

Colaboração com a central de compras da CIMLT.

3 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310388901

## MUNICÍPIO DE ESPINHO

### Aviso n.º 4295/2017

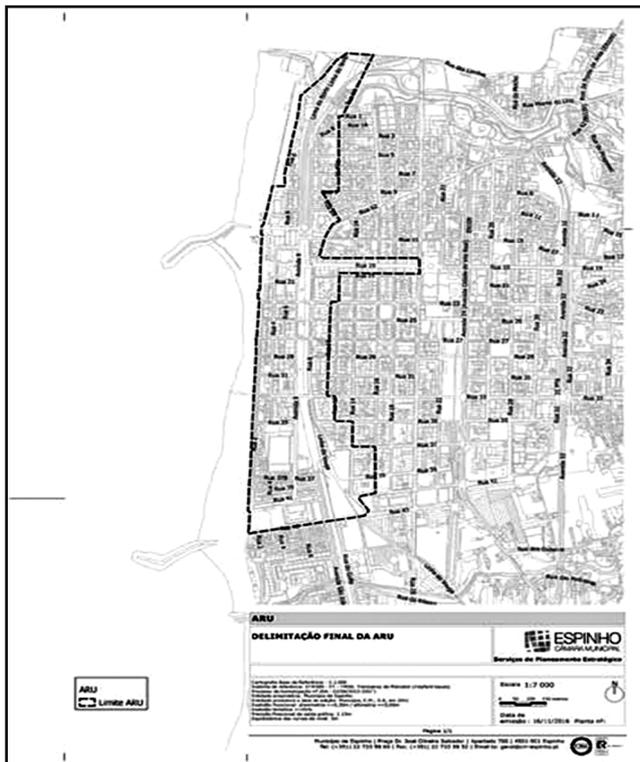
#### Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho

Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, no uso das suas competências previstas nas alíneas *b)* e *t)* do 1.º do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro):

Faz público, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Espinho, em sua 2.ª reunião da 1.ª sessão ordinária, realizada no dia 6 de março de 2017, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Órgão Executivo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Espinho ([www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt)) e no gabinete de Atendimento Municipal de Espinho.

23 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.



310388845

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extrato) n.º 4296/2017

Em cumprimento do disposto na al. *d)*, n.º 1, do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com António Pinto Carreira, assistente operacional, colocado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

08 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

310351219

### Aviso (extrato) n.º 4297/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13 de março de 2017, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o provimento de 1 posto de trabalho, para carreira e categoria de técnico superior para desempenhar funções na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, com as competências definidas no artigo 29.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, previsto no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência A.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada em local visível, no átrio do edifício sede do município, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo e ainda publicitada na sua página eletrónica (<http://cm-fcr.pt>).

Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, al. *b)*, do artigo 30.º, da referida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

310385086

### Aviso n.º 4298/2017

#### Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo.

1 — Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o n.º 2 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna público que, no seguimento da deliberação tomada em reunião do executivo municipal, realizada a 3 de março de 2017, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 14 de março de 2017, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria acima referida, procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município de Figueira de Castelo Rodrigo, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

2 — Caracterização dos postos de trabalho da categoria e carreira geral de Assistente Técnico, com o grau de complexidade funcional 2, conforme mapa de pessoal de 2017, aprovado por deliberação da Câmara e Assembleia Municipal de, 03-02-2017 e 17-02-2017, respetivamente:

2.1 — Ref.ª a): 3 (três) postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Balcão Único, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Regulamento da Organização dos Serviços

Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.2 — Ref.ª b): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Subunidade de Psicologia, Saúde e Ação Social, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 19.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.3 — Ref.ª c): 2 (dois) postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Subunidade de Educação e Cultura, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 20.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.4 — Ref.ª d): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Subunidade de Recursos Humanos, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.5 — Ref.ª e): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Serviços de Desporto e Tempos Livres, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.6 — Ref.ª f): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural — Serviço de Turismo e Animação Cultural, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 21.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

2.7 — Ref.ª g): 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo — Subunidade de Apoio Administrativo, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais da respetiva subunidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 30.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 121, de 26 de junho de 2014.

3 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no município de Figueira de Castelo Rodrigo e que foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM BSE).

4 — A CMFCR encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Local de trabalho: Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

6 — Posicionamento remuneratório — em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor

pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), as posições remuneratórias de referência são: Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

7 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. artigo 30.º, n.º 5 da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 03-03-2017.

8 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMFCR idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão, previstos no artigo 17.º, da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Nível habilitacional: Ref.ª a) a Ref.ª g): 12.º ano de escolaridade ou equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

9.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100, Figueira Castelo Rodrigo, e na respetiva página eletrónica <http://cm-fcr.pt/wp-content/uploads/2016/05/formulariorh.pdf>, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

10.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

10.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para cada um dos procedimentos concursais a que se candidata, indicando expressamente a referência a que concorre, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

11 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda dos seguintes elementos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações exigidas no ponto 9.1 do presente aviso (sob pena de exclusão).

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos três anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo júri do procedimento;

c) Declaração/cópia emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a

identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

13 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção da Ref.ª a) à Ref.ª g): Considerando o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que estabelecem os métodos obrigatórios, consoante a situação jurídico — funcional do trabalhador, tendo — se optado, para todas as referências, pelos seguintes métodos:

14.1 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatas colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

14.2 — Para os restantes candidatos: Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

14.3 — Os métodos referidos no ponto 14.1. podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura (declaração escrita) aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 14.2., conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

14.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.5 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Ref.ª a) à Ref.ª g): Prova de Conhecimentos assumirá forma escrita, terá a duração máxima de 60 minutos e será permitida no decurso da mesma a consulta de qualquer legislação não anotada, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

14.6 — Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

14.6.1 — Legislação geral comum da Ref.ª a) à Ref.ª g): Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro — Orçamento de Estado para 2017; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 98/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 217 de 5 de novembro de 2015; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única. Decreto-Lei n.º 50/98 de 11 de março, na sua atual redação — Regime de Formação Profissional dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto.

14.6.2 — Legislação/Bibliografia específica:

Ref.ª a): Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro — RJACSR;

Ref.ª b): DL n.º 30/2015, de 12 de fevereiro; DL n.º 115/2006, de 14 de junho — Rede Social;

Ref.ª c): Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março — ASE

Ref.ª d): Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada às autarquias locais pelo Dec. Reglm. n.º 18/2009, de 04 de setembro — SIADAP;

Ref.ª e): Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Ref.ª f): Decreto-Lei n.º 191/2009 de 17 de agosto — Bases das políticas públicas de turismo, enquanto sector estratégico da economia nacional.

Ref.ª g): Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

14.7 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas.

14.8 — A Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências são avaliadas segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.9 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

a) Para os candidatos que efetuem Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:  $CF = (PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)$ ;

b) Para os candidatos que efetuem Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências:  $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ ;

Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Em caso de igualdade de valorção entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado, para as Ref.ª a) à Ref.ª g) o seguinte critério de preferência: Candidato com a melhor classificação obtida na Prova de Conhecimentos (PC).

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, desde que as solicitem.

18 — Composição do júri de seleção:

Ref.ª de a) a g):

Presidente do júri: Dr. Nuno Alexandre Remísio Rodrigues Saldanha, Técnico Superior Consultor Jurídico, a exercer funções no Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

Vogais Efetivos: Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Qualidade, Modernização Administrativa e Auditoria do Município de Seia, que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos e Cármen Sílvia C. R. Sampaio, Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Vogais Suplentes: Dra. Maria Luís Maia Fonseca, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Dra. Margarida Maria Pacheco Poiráz Santos, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015.

21.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível em: <http://cm-fcr.pt/wp-content/uploads/2016/05/formulariorh.pdf>, podendo ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Figueira Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100, Figueira Castelo Rodrigo, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de março, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d) Num jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

25 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, aplicam-se, aos procedimentos concursais em causa, as demais disposições normativas contidas na Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação e na LTFP.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado, na íntegra, na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

310399861

## MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

### Aviso (extrato) n.º 4299/2017

#### Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do art. 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (História), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por meu despacho de 23/03/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico [www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos](http://www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos) de pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*o.

310385304

### Aviso (extrato) n.º 4300/2017

#### Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do art. 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Antropologia), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por meu despacho de 23/03/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico [www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos](http://www.cm-ilhavo.pt/serviços/online/concursos) de pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*o.

310385386

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### Aviso n.º 4301/2017

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, por seu despacho proferido em 26 de janeiro de 2017, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço apresentado pela Sr.ª Dr.ª Sandra Isabel Cadima Carreira D'Albuquerque, no cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial, com efeitos ao dia 13 de março de 2017, inclusive.

16 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

310383839

### Aviso n.º 4302/2017

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da autorização concedida pela Câmara Municipal de Leiria, constante da deliberação proferida na sua reunião de 22 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura do seguinte procedimento concursal:

1.1 — Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr. 009.2016):

- a) Carreira/categoria: Técnico Superior;
- b) N.º máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de Proteção Civil, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: *a*) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; *b*) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; *c*) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; *d*) nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;
- d) Local de trabalho: Localiza-se na Divisão de Proteção Civil e Bombeiros da Câmara Municipal de Leiria e abrange a área do Concelho.

2 — Constituição das relações jurídicas de emprego público:

- a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º da LTFP;
- b) Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no montante pecuniário € 1.201,48, com as eventuais limitações legais, designadamente as constantes da Lei do Orçamento do Estado;
- c) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cf. n.º 3 do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP);
- d) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %: O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação;
- e) Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão